

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO n. 11/2009/CONSU

Altera letra “d” do artigo 2º da Resolução n. 17/2008/CONSU - Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, modalidade educação a distância.

O Presidente do Conselho Universitário, CONSU, no uso de suas atribuições e considerando a decisão Colegiada em reunião do dia 24 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a letra “d” do artigo 2º da Resolução n. 17/2008/CONSU - Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, modalidade educação a distância, passando as vagas anuais de 40 (quarenta) para 120 (cento e vinte), durante 03 (três) anos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterada a Resolução n. 17/2008/CONSU e demais disposições em contrário.

Criciúma, 24 de setembro de 2009.



PROF. Dr. GILDO VOLPATO
PRESIDENTE DO CONSU